PODER JUDICIÁRIO DO
Estado de São Paulo

Diário da Justiça Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XVI • Edição 3686 • São Paulo, terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

COMUNICADO CONJUNTO SGP e STI nº 01/2023
Assunto: Utilização do sistema Web Frequência Unificada

A Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP e a Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, considerando a identificação da utilização indevida do sistema **Web Frequência Unificada em dispositivos móveis**, **COMUNICAM** a todos(as) os(as) dirigentes e servidores(as) das Unidades Administrativas e Judiciais de 1ª e 2ª Instância que:

1) Os servidores e servidoras deste E. Tribunal que estiverem atuando em teletrabalho, devidamente autorizados(as), devem utilizar o sistema **Web Frequência Unificada** exclusivamente em computadores e estações de trabalho, **sendo vedada a utilização para registro de ponto em aparelhos móveis, como celulares e tablets**, conforme consta no §3º artigo 3º da Portaria 10.022/2021;

2) Única exceção cabe aos(às) servidores(as) que ocupam cargos técnicos de assistente social judiciário ou psicólogo judiciário quando atuando em trabalhos externos, ocasião em que poderão ser utilizados aparelhos móveis para o registro de ponto no início e/ou ao término da jornada de trabalho;

3) Os servidores e servidoras em teletrabalho autorizado e que são sujeitos ao registro diário de ponto nos dias úteis, devem efetuar o registro de ponto no **início** e ao **término** do expediente, tendo em vista a sua obrigatoriedade, conforme previsto no artigo 84 do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça;

4) Também é vedada a utilização de dispositivos móveis, como celulares e tablets, para registro de ponto em **dias sem expediente,** por qualquer servidor em eventual prestação de serviço extraordinário ou plantão judiciário;

5) Desde 17/2, o acesso ao sistema **Frequência Desktop** e ao link de registro de ponto do sistema **Frequência Unificada** (https://www.tjsp.jus.br/RHF/FrequenciaUnificada/PontoEletronico) foram bloqueados para uso em computador virtual (VDI), devendo a marcação de ponto ser realizada fora do ambiente do VDI, diretamente pela internet.

6) Estão mantidas todas as regras de frequência, devendo ser observadas as orientações contidas na Portaria nº 10.022/2021, que trata do assunto.

A partir de 01/03/2023

7) A partir do dia 1º de março de 2023 os registros de ponto efetuados indevidamente em aparelhos móveis, como celulares e tablets, por servidores(as) em situação diversa da exceção prevista no item 2 deste comunicado, **serão cancelados e terão anotação automática pelo sistema de frequência de Falta Injustificada**;

8) As faltas injustificadas não poderão ser alteradas pelo gestor para constar outras formas de regularização, como faltas compensadas, ausência médica etc., bem como não serão analisados pedidos de retificação desta natureza feitos posteriormente pelo gestor;

9) Imediatamente após o ocorrido deverá o gestor comunicar ao MM. Juiz Corregedor da Unidade para eventual instauração de Processo Administrativo diante do uso indevido da ferramenta (item 2 do Comunicado SGP nº 06/2022, publicado em 26/01/2022);

Dúvidas técnicas do sistema (como incidentes para trazer informação, botões inoperantes, entre outros) deverá ser aberto chamado por meio do Service Desk (0800-770-5779) ou pelo Portal de Serviços Service Desk (https://suporte.tjsp.jus.br). Dúvidas sobre regras de frequência (como horário, jornada de trabalho, entre outros), encaminhar e-mail para sgp.frequencia@tjsp.jus.br.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 27/02/2023, autorizou o que segue:

TAUBATÉ (Fórum Criminal) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia **27 de fevereiro de 2023,** devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

SEMA 1.3

SEMA 3.1

COMUNICADO Nº 249/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA comunica aos Senhores(as) Magistrados(as) inscritos(as) no concurso para provimento por PROMOÇÃO à 02 (duas) vagas de DESEMBARGADOR(A) – CARREIRA (edital nº 09/2023), que o prazo para a desistência será, impreterivelmente, **de 28 de fevereiro a 02 de março de 2023 (quinta-feira), até às 19 horas.**

OBSERVAÇÕES:

1. Somente serão aceitas desistências efetuadas pela Internet, com a utilização do PORTAL DA MAGISTRATURA, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: ***https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/***
2. A desistência é irretratável.
3. Durante o prazo de desistência o sistema aceitará apenas a exclusão de opções formuladas quando da inscrição, não sendo possível a inclusão de novas opções, a alteração da preferência manifestada ou recuperação de opção excluída pela desistência.

ATENÇÃO: não será aceita desistência:
a.) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na SEMA;
b.) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o PORTAL DA MAGISTRATURA;
c.) enviada por fax ou malote.

FAZ PÚBLICO que, encerrado em 27 de fevereiro de 2023, às 18 horas, o prazo para inscrição ao concurso para provimento de 02 (duas) vagas de DESEMBARGADOR(A) – CARREIRA (edital nº 09/2023), pediram inscrição os(as) seguintes Magistrados(as):

DESEMBARGADOR	ANTIGUIDADE	1 CARGO DE DESEMBARGADOR - CARREIRA	MERECIMENTO	1 CARGO DE DESEMBARGADOR - CARREIRA
POR PROMOÇÃO				
ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO				
PEDRO PAULO MAILLET PREUSS		S		S
JOSE ROBERTO NOGUEIRA NASCIMENTO				S
JOÃO ANTUNES DOS SANTOS NETO		S		S
ANGELA MORENO PACHECO DE REZENDE LOPES		S		S
EDUARDO VELHO NETO		S		S
PAULO GIMENES ALONSO		S		S
CLARA MARIA ARAUJO XAVIER		S		S
MARCO FABIO MORSELLO		S		S
MAURICIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA		S		S
MARCO AURELIO PELEGRINI DE OLIVEIRA		S		S
RÉGIS RODRIGUES BONVICINO		S		S
PAULO CICERO AUGUSTO PEREIRA		S		S

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO

COMUNICADO Nº 234/2023

(2020/51915)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo COMUNICA aos Senhores Magistrados e Senhoras Magistradas, Dirigentes, Servidores e Servidoras das Unidades Judiciais e das Secretarias, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria Geral do Estado, Advogados e Advogadas que foi desocupado o prédio situado na Rua Angelina Parolina Zocca, nº 43, Sorocaba/SP, sendo as unidades transferidas para o prédio denominado Prédio da Diretoria Região Administrativa Judiciária 10 (Sorocaba), situado na Rua Vinte e Oito de Outubro, nº 665, Sorocaba/SP. Retificando o que constou no Comunicado 234/2023 publicado em 07/02/2023 p.5 do DJE. – Caderno Administrativo.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

DESPACHO

Nº 1000715-86.2022.8.26.0185 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Estrela D Oeste - Apelante: Caroline Favarão Martins - Apelante: Thiago Favarão Martins - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Estrela d'Oeste - Vistos. Trata-se de apelação (fls. 117/144) interposta por Caroline Favarão Martins e Thiago Favarão Martins contra a r. sentença proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Estrela D'Oeste, que manteve a recusa à pretendida averbação de cancelamento administrativo das cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade gravadas nas Av. 2-M. 1168 e Av. 2-M. 1169 daquela Serventia (fls. 107/108). A douta Procuradoria Geral de Justiça opinou pelo desprovimento da apelação (fls. 186/190). Os recorrentes desistiram do recurso (fls. 193/194). Assim, homologo o pedido de desistência do recurso formulado pelos apelantes, a fim de que produza seus jurídicos e regulares efeitos. Oportunamente, remetam-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Juliano Germiniani da Costa (OAB: 387611/SP) - Vivian Nicolai Daher Rodrigues Ferreira (OAB: 240691/SP)

DICOGE

DICOGE 2

COMUNICADO CG Nº 112/2023

PROCESSO 1985/0004 (protocolo 2020/43933) - CAPITAL - Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo - (CUSTEIO DE DILIGÊNCIAS)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Oficiais de Justiça, nos termos do disposto na Lei n.º 11.608/03 e nos arts. 1.025 e 1.026 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, que o pagamento dos mandados cumpridos em **JANEIRO/2023** obedecerá ao seguinte quadro:

ARRECADAÇÃO	R$ 18.520.730,07
SALDO REMANESCENTE	R$ 1.924,87
TOTAL PARA RATEIO	R$ 18.522.654,94
NÚMERO DE OFICIAIS DO MÊS	3.471
VALOR DA ANTECIPAÇÃO POR OFICIAL	R$ 1.067,28
NÚMERO DE COTAS	247.320
VALOR POR COTA	R$ 59,91

1. Em 13 de fevereiro de 2023 a DICOGE-2.1 recebeu a informação sobre o valor da arrecadação. Em 15 de fevereiro de 2023 providenciou o processamento e a SOF- 2.1.3 recebeu o arquivo da listagem bancária, para repasse do numerário via SIAFEM. Os Oficiais de Justiça terão seus valores creditados em conta corrente **ATÉ 28 de FEVEREIRO DE 2023**.

2. As certidões de **FEVEREIRO DE 2023** deverão ser enviadas **exclusivamente pelo Sistema de Mandados Gratuitos – SMG**, nos termos do § 1º do art. 1.026 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, **ATÉ 10 DE MARÇO DE 2023**.

3. O número de cotas cumpridas pelos Oficiais de Justiça deverá ser encaminhado somente **via on-line.** As relações em papel não serão mais aceitas para fins de ressarcimento.

4. O demonstrativo pormenorizado das contas se encontra à disposição dos interessados na DIRETORIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA (DICOGE-2.1), sito à Praça Pedro Lessa, 61 - 8º andar – Centro.

5. As dúvidas e problemas relativos ao Sistema de Mandados Gratuitos – SMG deverão ser encaminhados por meio da área de Atendimento de Informática no link http://intranet.tjsp.jus.br/AtendimentoInformatica/. Para inclusão de novos oficiais de justiça no Sistema ou alteração de dados cadastrais, encaminhar e-mail para diligenciasgratuitas@tjsp.jus.br

Republicado por incorreção.

(28/02/2023)

DICOGE 2

PORTARIA Nº 03/2023

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a delegação da visita mensal nos estabelecimentos prisionais ao Juízo local representa economia de recursos, fator de induvidoso interesse público;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pela Resolução nº 855/2021, que deu nova redação ao artigo 6º da Resolução nº 616/2013;

CONSIDERANDO a análise do cenário territorial extensivo, a quantidade de estabelecimentos prisionais, desproporcional ao quadro de Juízes designados para atuação na Unidade Regional do DEECRIM - 5ª RAJ (Presidente Prudente);

CONSIDERANDO que a situação da Unidade Regional do DEECRIM - 5ª RAJ (Presidente Prudente), ou seja, quadro incompleto de Juízes, quantidade de estabelecimentos prisionais para visitação mensal e acervo processual, torna a realização das visitas mensais excessivamente onerosa àqueles que enfrentam o encargo;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo Digital n.º 2021/106675 – DICOGE 2;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR as visitas mensais para inspeção nas Penitenciárias I e II de Gália/SP, previstas no inciso VII do artigo 66 da Lei de Execução Penal e artigo 13 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, ficando designado para esse fim o MM. Juiz de Direito da Comarca de Gália/SP.

Artigo 2º - A delegação prevista no artigo 1º não se aplica à correição ordinária ou extraordinária, quando o caso, que deverá ser realizada pelo MM. Juiz Corregedor Permanente.

Parágrafo único - A realização de correição ordinária ou extraordinária pelo MM. Juiz Corregedor Permanente dispensa o Juízo local da visitação no referido mês.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação e poderá ser revista se alterada a localização da sede da Unidade Regional ou caso modificado o quadro de Juízes designados.

Publique-se.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2023.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça
Assinatura Eletrônica

DJE 24, 27 e 28/02/2023.

DICOGE 2

COMUNICADO CG nº 118/2023
(Expediente 2021/547)

A **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA** publica, para conhecimento, o teor das comunicações recebidas pela Ordem dos Advogados do Brasil:

DATA DA COMUNICAÇÃO	TEOR DA COMUNICAÇÃO
27/01/2023	A pena de suspensão do exercício profissional, imposta ao advogado Ronijer Casale Martins, OAB/SP 272.755, PD08030R0000202019, comunicada pelo ofício de 19 de maio de 2022, foi considerada cumprida no dia 25 de janeiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE TJSP SAJ

OAB SÃO PAULO | TED 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina

RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL REFERENTE AO OFÍCIO Segunda Turma. 22/2150

ADVOGADO	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Antonia Ferreira de Carvalho Balduino OAB/BA n.º 17.704	02R0001872018	90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Indeterminado
Cristiane Aparecida Silvestrini OAB/SP n.º 307.249	02R0001092018	90 (noventa) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XI e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, do mesmo diploma legal.	07/03/2023
Joceli Ramos Coelho OAB/SP n.º 243.338	02R0001462018	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Indeterminado
Nelson Lacerda da Silva OAB/RS n.º 39.797 OAB/SP n.º 266.740-A	02R0003732019	120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Indeterminado
Rene Rosa dos Santos OAB/SP n.º 176.804	02R0003022018	90 (noventa) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por violação ao artigo 2º, Parágrafo único, inciso II, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas no artigo 6º e inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, combinado com os artigos 39 e 40, Parágrafo único, alíneas "a" e "b", do mesmo diploma legal.	07/03/2023
Valdir Silva Santos OAB/SE n.º 1.157	02R0003222017	120 (cento e vinte) dias, cumulada com multa no valor de 5 (cinco) anuidades, por configuradas as infrações previstas no artigo 10, § 2º e nos incisos I e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.	06/04/2023

São Paulo, 08 de dezembro de 2022.

Simone Aparecida da Silva
Gerente de Departamento da
Segunda Turma Disciplinar do TED

Publicação Oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Lei Federal nº 11.419/06, art. 4º

ASSINADO DIGITALMENTE TJSP SAJ

OAB SÃO PAULO | TED 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina

RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL REFERENTE AO OFÍCIO Segunda Turma. 23/99

ADVOGADO	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Anderson Hernandes OAB/SP n.º 170.341	02R0001312013	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XVII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.	02/03/2023
Brasilino Soares Miranda OAB/SP n.º 273.775	02R0001752018	60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Indeterminado
Dayse Carvalho de Salles OAB/SP n.º 130.347	02R0001332018	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XXII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.	02/03/2023
Jorge Alexandre Calazans Bahia OAB/SP n.º 213.221	02R0004712018	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal.	02/03/2023
Lorna Loredana Lascowski OAB/PR n.º 19.480 OAB/SP n.º 327.271-A	02R0005552016	60 (sessenta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.	1º/04/2023
Muriel Dobes Barr Floriani OAB/SP n.º 169.560	02R0003202018	60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Indeterminado
Pedro Silva OAB/SP n.º 224.298	02R0003892016	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.	02/03/2023
Simony Adriana Prado Silva OAB/SP n.º 313.148	02R0002322017	30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos III e IV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal.	02/03/2023
Vinicius de Marco Fiscarelli OAB/SP n.º 304.035	02R0002322017	30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos III e IV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal.	02/03/2023

São Paulo, 1º de fevereiro de 2023.

Simone Aparecida da Silva
Gerente de Departamento da
Segunda Turma Disciplinar do TED

RIBEIRÃO PRETO <saj.1vt.ribpreto@trt15.jus.br>
Assunto: SUSPENSÃO DE ADVOGADOS

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ribeirão Preto, 10 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que, conforme editais publicados pelo **"Diário Eletrônico da OAB", edição de hoje**, foi aplicada a pena de suspensão do exercício profissional, aos advogados abaixo relacionados.

Solicitando de Vossa Excelência o obséquio de dar à matéria a devida divulgação, renovamos, no ensejo, protestos de elevada estima e consideração.

A Secretaria da Décima Terceira Décima Terceira Turma Disciplinar do TED – Ribeirão Preto/SP.

ADVOGADO	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Ana Flávia Sandoval Coimbra OAB/SP nº 202.048 Subseção: Guarulhos/SP.	13087R0000132018	Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por violação ao artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II e III, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § § 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.	Prorrogável
Camila Vaz Nardy OAB/SP nº 312.330 Subseção: Ribeirão Preto/SP.	13080R0000112018	Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, § § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Prorrogável
Claudia Regina Giacomine de Oliveira Tonetto OAB/SP nº 186.532 Subseção: Ribeirão Preto/SP.	13012R0000432018	Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável até efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 5 (cinco) anuidades, por violação ao artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II e III e artigo 10, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § § 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.	Prorrogável
Claudia Regina Giacomine de Oliveira Tonetto OAB/SP nº 186.532 Subseção: Ribeirão Preto/SP.	13012R0000472018	Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável até efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Prorrogável

Claudia Regina Giacomine de Oliveira Tonetto OAB/SP nº 186.532 Subseção: Ribeirão Preto/SP.	13012R0000812018	Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 5 (cinco) anuidades, por violação ao artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II e artigo 15, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.	11/04/2023
Fabiana Aparecida Figueiredo Galati OAB/SP Nº 199.801 Subseção: Ribeirão Preto/SP.	13012R0002672016	Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação aos artigos 19, 20 e 22, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos VI, IX e XVII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.	12/03/2023
Helius Bueno do Amaral OAB/SP Nº 158.692 Subseção: Ribeirão Preto/SP.	13012R0000252016	Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XVI e XXII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, do mesmo diploma legal.	12/03/2023
Klaus Philipp Lodoli OAB/SP Nº 333.457 Subseção: Ribeirão Preto/SP.	13012R0002712016	Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 3 (três) meses, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, por violação ao artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II e III, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XIV e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.	11/05/2023
Klaus Philipp Lodoli OAB/SP Nº 333.457 Subseção: Ribeirão Preto/SP.	13012R0000602017	Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, cumulada com multa no valor de 5 (cinco) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.	11/05/2023
Klaus Philipp Lodoli OAB/SP Nº 333.457 Subseção: Ribeirão Preto/SP.	13012R0000662017	Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, por violação ao artigo 2º, parágrafo único, incisos I e X, do Código de Ética e Disciplina e configurada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.	11/05/2023
Klaus Philipp Lodoli OAB/SP Nº 333.457 Subseção: Ribeirão Preto/SP.	13012R0000672017	Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, por violação ao artigo 2º, parágrafo único, incisos I e X, do Código de Ética e Disciplina e configurada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.	11/05/2023

Klaus Philipp Lodoli OAB/SP Nº 333.457 Subseção: Ribeirão Preto/SP.	13012R0000822017	Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, por violação ao artigo 2º, parágrafo único, incisos VI e VII e artigo 6º, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos VI e XIV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, § 1º, do mesmo diploma legal.	11/05/2023
Klaus Philipp Lodoli OAB/SP Nº 333.457 Subseção: Ribeirão Preto/SP.	13012R0001102017	Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, por violação ao artigo 2º, parágrafo único, incisos I e X, do Código de Ética e Disciplina e configurada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.	11/05/2023
Klaus Philipp Lodoli OAB/SP Nº 333.457 Subseção: Ribeirão Preto/SP.	13012R0002152017	Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, por violação ao artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II e III e artigo 6º, do Código de Ética e Disciplina e configurada a infração prevista no inciso XIV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.	11/05/2023
Laudecir Aparecido Ramalho OAB/SP Nº 79.818 Subseção: Ribeirão Preto/SP.	13012R0001232017	Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por violação ao artigo 2º, parágrafo único, incisos II e III, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § § 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.	Prorrogável
Lucilaine Pereira OAB/SP nº 219.203 Subseção: Ribeirão Preto/SP.	13012R0001032016	Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 5 (cinco) anuidades, por violação ao artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II, III e VII, alíneas “a” e “c”, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos XVII e XXII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.	12/03/2023
Lucilaine Pereira OAB/SP nº 219.203 Subseção: Ribeirão Preto/SP.	13012R0001372016	Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XXII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, do mesmo diploma legal.	11/04/2023
Marcelo Gir Gomes OAB/SP nº 127.512 Subseção: Ribeirão Preto/SP.	13012R0000962016	Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável até efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 10 (dez) anuidades, por violação ao artigo 1º, artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II, III e VIII, alínea “b” e artigo 6º, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos VIII, IX, XIX, XX e XXI, do artigo 34,	Prorrogável

		do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § § 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.	
Marcelo Gir Gomes OAB/SP nº 127.512 Subseção: Ribeirão Preto/SP.	13012R0002572016	Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumulada com multa no valor de 5 (cinco) anuidades, por violação ao artigo 1º, artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II, III, XI e XII, artigo 12 e artigo 15, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.	11/02/2024
Marcelo Gir Gomes OAB/SP nº 127.512 Subseção: Ribeirão Preto/SP.	13R0000562017	Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumulada com multa no valor de 5 (cinco) anuidades, por violação ao artigo 1º, artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II, III, XI e XII, artigo 12 e artigo 15, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.	11/02/2024
Marcelo Gir Gomes OAB/SP nº 127.512 Subseção: Ribeirão Preto/SP.	13012R0001912017	Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumulada com multa no valor de 5 (cinco) anuidades, por violação ao artigo 2º, parágrafo único, incisos II e VIII, alínea "c", do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos XIV e XVII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.	11/02/2024
Renato Ferreira Rodrigues OAB/SP nº 169.493 Subseção: Ribeirão Preto/SP.	13012R0000522019	Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, § § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Prorrogável
Ricardo Vieira Bassi OAB/SP nº 215.478 Subseção: Ribeirão Preto/SP.	13012R0002142016	Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, § § 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.	Prorrogável

Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais, de uso único e exclusivo do destinatário indicado, constituindo uma comunicação privilegiada e sigilosa.
Se você recebeu esta mensagem por engano, ou se não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, por favor, informe-nos o mais rapidamente possível e a apague, inclusive, de sua lixeira de e-mails. Você não deve copiá-la ou usá-la para nenhum propósito ou revelar seu conteúdo a outra pessoa, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Por favor, antes de imprimir este e-mail, pense no meio ambiente.

ASSINADO DIGITALMENTE TJSP SAJ

OAB SÃO PAULO | TED 14ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina

RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL REFERENTE AO OFÍCIO
14ª Turma 099/23 a 130/23

ADVOGADO	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Alessandra de Cassia Aves Pinto OAB/SP 290.495	14073R0000032019	30 (trinta) dias prorrogável, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	**PRORROGÁVEL**
Ana Carla Vasco de Toledo OAB/SP 164.103	14002R0000762015	60 (sessenta) dias prorrogável, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XI, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	**PRORROGÁVEL**
Consuelo Pereira do Carmo Caetano OAB/SP 262.348	14R0000342015	60 (sessenta) dias prorrogável, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	**PRORROGÁVEL**
Edson Barros Teixeira OAB/SP 292.079	14121R0000042017	30 (trinta) dias prorrogável, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	**PRORROGÁVEL**
Eduardo Antonio Miguel Elias OAB/SP 61.418	14002R0001872016	90 (noventa) dias prorrogável, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	**PRORROGÁVEL**
Julia Maria Mateus Nascimento OAB/SP 122.540	14002R0001612018	30 (trinta) dias prorrogável, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	**PRORROGÁVEL**
Rosa Carolina Flores Loutfy OAB/SP 291.673	14044R0001492015	30 (trinta) dias prorrogável, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	**PRORROGÁVEL**
Rosa Carolina Flores Loutfy OAB/SP 291.673	14044R0000392016	01 (mês) mês prorrogável, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	**PRORROGÁVEL**
Renne Ribeiro Correia OAB/SP 148.000	14002R0001352017	90 (noventa) dias prorrogável, cumulada com multa no valor de 03 (três) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX, XXI e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	**PRORROGÁVEL**
Sergio Ricardo Simão OAB/SP 150.782	14R0000112014	30 (trinta) dias prorrogável, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	**PRORROGÁVEL**
Sergio Ricardo Simão OAB/SP 150.782	14073R0000252016	30 (trinta) dias prorrogável, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	**PRORROGÁVEL**
Tullio Luigi Farini OAB/SP 28.159	14002R0001602018	120 (cento e vinte) dias prorrogável, cumulada com multa no valor de 03 (três) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	**PRORROGÁVEL**
Plinio Serra Forchero OAB/SP 327.588	14132R0000202015	30 (trinta) dias prorrogável, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	**PRORROGÁVEL**

Santos, 13 de fevereiro de 2023.

Sônia Maria Thomáz de Paula
Analista Administrativo da 14ª Turma
Disciplinar do TED – Santos/SP

Praça José Bonifácio, 50 - Centro - Santos - Cep: 11013-190 - Fone: (13) 3226-5900 - Ramal 5938
e-mail: etica.disciplina.santos@oabsp.org.br

ASSINADO DIGITALMENTE TJSP SAJ

OAB
SÃO PAULO
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

Of. Sec. Cons. 14/2023 - AP

São Paulo, 14 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia
Corregedor-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Senhor Corregedor-Geral,

Apresentando os nossos cumprimentos, comunicamos que, por força de decisão, foi aplicada a pena de exclusão do exercício profissional aos advogados constantes da relação abaixo, conforme editais disponibilizados no *Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil – DEOAB,* no dia 7 último.

Advogado(a)	OAB SP nº	Processo Disciplinar nº
Claudio Sgueglia Pereira	97.919	06R0004942015
José Aparecido Alves	238.473	20R0002632016
Lauro Augustonelli	93.875	15R0000162017
Marcelo José de Camargo Wenzel	89.537	23R0001232017
Vicente Carlos Lúcio	51.916	13R0000112017

Agradecendo os bons préstimos dessa Corte na divulgação da matéria, renovamos no ensejo os protestos de apreço.

Patricia Vanzolini
Presidente

Carla Tapper
Secretaria do Conselho

Rua Maria Paula, nº 35, 8º andar, Centro, São Paulo (SP) – CEP 01319-903

ASSINADO DIGITALMENTE TJSP SAJ

OAB SÃO PAULO | TED 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina

Of. nº 151/2023 - 17ª TED - jms

Campinas, 07 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Cumpre-me informar a V.Exa. que conforme editais disponibilizados no *"Diário Eletrônico da OAB"* edição de hoje, foram impostas aos advogados abaixo relacionados a pena de suspensão do exercício profissional:

Solicitando de V.Exa. o obséquio de dar a devida divulgação, reiterando protestos de estima e consideração.

ADVOGADO	Nº PROCESSO	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Dra. Angela Torres Prado - OAB/SP 212.490 - Bragança Paulista	17016R0000682015	- 30 (trinta) dias, por configurada a infração no inciso XXV, do artigo 34, do EOAB.	08/03/2023
Dr. Benedito do Amaral Borges – OAB/SP 223.297 - Pindamonhangaba	17061R0000062018	- 12 (doze) meses, cumulada com multa no valor de 10 (dez) anuidades, por configuradas as infrações nos incisos IX, XX, XXI e XXV, do artigo 34, do EOAB.	07/02/2024
Dr. Benedito do Amaral Borges – OAB/SP 223.297 - Pindamonhangaba	17061R0000082018	- 12 (doze) meses, por configuradas as infrações nos incisos XX, XXI e XXV, do artigo 34, do EOAB.	07/02/2024
Dr. Carlos Aparecido Alipio Filho - OAB/SP 316.090 – Capital	17033R0001262015	- 30 (trinta) dias, por configurada a infração no inciso XVII, do artigo 34, do EOAB.	08/03/2023
Dra. Claudia Aparecida Bertucci Sonsin - OAB/SP 103.512 – Bragança Paulista	17016R0000682015	- 90 (noventa) dias, por configurada a infração no inciso XXV, do artigo 34, do EOAB.	07/05/2023
Dra. Daniela Moherdaui da Silva Ré - OAB/SP 229.418 - Campinas	17003R0002602014	- 02 (dois) meses, por configuradas as infrações nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do EOAB.	07/04/2023
Dr. Frederico Humberto Paternez Depieri - OAB/SP 150.398 – Jundiaí	17033R0001162017	- 30 (trinta) dias, por configurada a infração no inciso XXII, do artigo 34, do EOAB.	08/03/2023

Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar – CEP: 13088-658 - Campinas/SP – Fones (19) 3734-1160 / 61 / 62 / 63 / 64
http://www.oabsp.org.br - e-mail: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br

ASSINADO DIGITALMENTE TJSP SAJ

OAB SÃO PAULO | TED 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina

Dr. Jairo de Matos Jardim - OAB/MG 3.663 e suplementarmente OAB/SP 244.761-A-Campinas	17003R0003382017	- 60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, por configurada a infração no inciso XXII, do artigo 34, do EOAB.	07/04/2023
Dra. Jane Fatima Pinto de Oliveira Andrade - OAB/SP 128.152 - Nova Odessa	17233R0000842015	- 30 (trinta) dias, por configurada a infração no inciso XX, do artigo 34, do EOAB.	08/03/2023
Dr. Klaus Luiz Piacentini Sereno - OAB/SP 372.084 – Jundiaí	17033R0000352017	- 01 (um) mês, por violação ao artigo 27, "caput", do CED e por configurada a infração no inciso XXV, do artigo 34, do EOAB.	08/03/2023
Dr. Marcelo Henrique de Carvalho Silvestre – OAB/SP 253.366-Paulínia	17R0001622017	- 180 (cento e oitenta) dias, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, por configuradas as infrações nos incisos XVII, XVIII e XXV, do artigo 34, do EOAB.	05/08/2023
Dr. Mario Figueiro Junior – OAB/SP 127.645- São João da Boa Vista	17037R0000162017	- 30 (trinta) dias, por violação dos artigos 1º, 2º, inciso VIII, letra "a" e "c", do CED, e por configuradas as infrações nos incisos III, IV e XVII, do artigo 34, do EOAB.	08/03/2023
Dr. Odair Sacheto – OAB/SP 108.616-Campinas	17003R0000402018	- 90 (noventa) dias, cumulada com multa no valor de 5 (cinco) anuidades, por violação dos artigos 1º, 2º e 35, do CED e por configuradas as infrações nos incisos VII e XXV, do artigo 34, do EOAB.	07/05/2023
Dr. Tarcisio Francisco Gonçalves – OAB/SP 111.662 - Jundiaí	17033R0003262015	- 90 (noventa) dias, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, por configuradas as infrações nos incisos VI, XVII e XXV, do artigo 34, do EOAB.	07/05/2023

NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY
RELATORA VICE-PRESIDENTE DA 17ª TED - CAMPINAS

Exmo. Sr.
DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
MD. CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SP
Palácio da Justiça, 5º andar – sala 519
São Paulo /SP - CEP: 01018.010

Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar – CEP: 13088-658 - Campinas/SP -- Fones (19) 3734-1160 / 61 / 62 / 63 / 64
http://www.oabsp.org.br - e-mail: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br

OAB SÃO PAULO | TED 5ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina

RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
REFERENTE AO OFÍCIO Nº 204 – 5ª Turma - 2023

ADVOGADO	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Julio Cesar de Lima Suguiyama OAB/SP 189.819 C.P.F nº 250.994.118-60	19211R0000202017	30 (trinta) dias (incisos IX e XXI, do artigo 34 do EAOAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, § 1º do mesmo diploma legal).	**18/03/2022**
Cezar Elvin Laso OAB/SP 247.615 C.P.F nº 294.599.698-79	14132R0000362018	40 (quarenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas (incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º do mesmo diploma legal).	**PRORROGÁVEL**
Daniele Bettamio Bispo OAB/RJ 116.349 C.P.F nº 011.184.007-47	05R0165802020	30 (trinta) dias (Artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II e III, e artigo 12 do CED OAB e incisos IX e XI do artigo 34, do EAOAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II do mesmo diploma legal).	**18/03/2022**
Vivian Carolina Melo Campos OAB/SP 191.784 C.P.F nº 247.485.128-30	05R0165942020	120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas (Artigo 12 do CED OAB e incisos XX e XXI do artigo 34, do EAOAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos doa rtigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 40, parágrafo único, alínea "b", do mesmo diploma legal).	**PRORROGÁVEL**

São Paulo, 17 de fevereiro de 2023.

Edson P. Policarpo
Gerente de Departamento da
Quinta Turma Disciplinar do TED

Rua Anchieta, 35 - 1º andar, sala 1 – São Paulo - 01016-900 - www.oabsp.org.br

ENC: SUSPENSÃO DE ADVOGADOS

CORREGEDORIA <corregedoria@tjsp.jus.br>
Seg, 27/2/2023 12:27
Para: DICOGE - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA <dicoge@tjsp.jus.br>

De: ÉTICA E DISCIPLINA RIBEIRÃO PRETO <etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br>
Enviada em: segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 10:48
Para: OAB - RIO GRANDE DO NORTE <presidencia@oabrn.org.br>; OAB - PIAUÍ <cpd@oabpi.org.br>; OAB - RORAIMA <gabinete@oabrr.org.br>; OAB - PARANÁ <gabinete.presidencia@oabpr.org.br>; iasp@iasp.org.br; oab.amapa@oabap.org.br; admsp-sugd@trf3.jus.br; oabac@oabac.org.br; OAB - RONDONIA <presidencia@oab-ro.org.br>; OAB - RIO GRANDE DO SUL <presidencia@oabrs.org.br>; presidencia@oabma.org.br; presidencia@trt.jus.br; gabbeatrizlipe@trt2.jus.br; PRESIDENCIA - TJ <presidenciatj@tjsp.jus.br>; corregedoria@trt15.jus.br; contato@oabce.org.br; gabinete.presidencia@oabes.org.br; gabluizvidigal@trtsp.jus.br; OAB - SANTA CATARINA <gabinete@oab-sc.org.br>; OAB - PARÁ <gabinetediretoria@oabpa.org.br>; anapaula@aatsp.com.br; oabnet@oabgo.org.br; sgp@trt15.jus.br; presidencia@oabdf.com; admsp-sumv@trf3.jus.br; pgj-sp@mpsp.mp.br; OAB - PARAÍBA <contato@oabpb.org.br>; OAB - PERNAMBUCO <presidencia@oabpe.org.br>; atendimento@oab-ba.org.br; subprocinstitucional@mpsp.mp.br; SERGIPE <presidente@oabsergipe.org.br>; SECRETARIA DA PRESIDENCIA <secretaria.presidencia@tjsp.jus.br>; presidencia@oabmt.org.br; presidencia@oabam.org.br; OAB - MATO GROSSO DO SUL <protocolo@oabms.org.br>; OAB - RIO DE JANEIRO <atendimento@oabrj.org.br>; acrimesp@acrimesp.com.br; CORREGEDORIA <corregedoria@tjsp.jus.br>; presidente@oab-al.org.br; presidencia@oabmg.org.br; gabazevedo@trt2.jus.br; admsp-sugd@jfsp.jus.br; OAB - TOCANTINS <presidencia@oabto.org.br>; FEDERAL <ribeir-se05-vara05@trf3.jus.br>; RIBEIRAO PRETO - ADMINISTRACAO <ribeiraopretoadm@tjsp.jus.br>; TRABALHISTA - RIBEIRÃO PRETO <saj.1vt.ribpreto@trt15.jus.br>
Assunto: SUSPENSÃO DE ADVOGADOS

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ribeirão Preto, 24 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que, conforme editais publicados pelo "Diário Eletrônico da OAB", edição desta data, foi aplicada a pena de suspensão do exercício profissional, aos advogados abaixo relacionados.

Solicitando de Vossa Excelência o obséquio de dar à matéria a devida divulgação, renovamos, no ensejo, protestos de elevada estima e consideração.

A Secretaria da Décima Terceira Turma Disciplinar do TED – Ribeirão Preto/SP.

.

ADVOGADO	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Gustavo Caropreso Soares de Oliveira OAB/SP Nº 328.186 Subseção: Ribeirão Preto/SP.	13012R0000822017	Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, por violação ao artigo 2º, parágrafo único, incisos VI e VII e artigo 6º, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos VI e XIV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB,	11/05/2023

		Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, § 1º, do mesmo diploma legal.	
Michely Catharina Ramalho Camargo OAB/SP Nº 354.634 Subseção: Ribeirão Preto/SP.	13012R0001232017	Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por violação ao artigo 2º, parágrafo único, incisos II e III, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § § 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.	Prorrogável

Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais, de uso único e exclusivo do destinatário indicado, constituindo uma comunicação privilegiada e sigilosa.
Se você recebeu esta mensagem por engano, ou se não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, por favor, informe-nos o mais rapidamente possível e a apague, inclusive, de sua lixeira de e-mails. Você não deve copiá-la ou usá-la para nenhum propósito ou revelar seu conteúdo a outra pessoa, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Por favor, antes de imprimir este e-mail, pense no meio ambiente.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

DICOGE-3.1

PROCESSO Nº 2023/6537 – CAPITAL
INTERESSADO: 1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL

DECISÃO: Aprovo o parecer dos MM. Juízes Assessores desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino o encerramento das atividades notariais da Delegação correspondente ao 1° Tabelião de Notas da Comarca da Capital, bem como o recolhimento do acervo da unidade ao 9º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, lavrando-se inventário, com atribuição única de expedição de certidão dos atos notariais e de informações administrativas dos serventuários, mantida a colaboração do interino até a finalização do recolhimento. Providencie a DICOGE as necessárias anotações e comunicações perante o sistema "Justiça Aberta", gerenciado pela Eg. Corregedoria Nacional de Justiça. Comunique-se o MM. Juiz Corregedor Permanente para que adote as medidas pertinentes ao cumprimento da presente decisão na esfera de suas atribuições, devendo informar a esta Corregedoria Geral da Justiça a finalização do recolhimento do acervo, fixado o prazo máximo de dez dias para tanto. Expeça-se o necessário. Intime-se a Fazenda do Estado de São Paulo. Publique-se. São Paulo, 23 de fevereiro de 2023 (a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA** - Corregedor Geral da Justiça.

DICOGE 3.1

COMUNICADO CG Nº 117/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959

A Corregedoria Geral da Justiça em face do Comunicado CG nº 43/2023, que alterou a partir de janeiro de 2023, os lançamentos de despesas na Declaração Mensal no sistema do Portal do Extrajudicial, **COMUNICA** aos(às) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos interinos(as) das unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo, que foi alterado o modelo de Prestação de Contas para fins de apuração do excedente de receita de valores a serem recolhidos ao Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça - FEDTJ, nos termos do determinado pelos Provimentos nºs 45/2015 e 76/2018 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Os(as) interinos(as) deverão preencher o novo modelo de **Prestação de Contas** (modelo Anexo), que poderá ser acessado por meio de *download*, via *link* disponível no Portal do Extrajudicial.

Igualmente no Portal do Extrajudicial será disponibilizado o modelo de **Ofício** a ser expedido pelo Juiz Corregedor Permanente responsável pelo serviço, que, juntamente com o balancete materializado e assinado pelo interino, relativo ao período informado, bem como as cópias das **Certidões Obrigatórias** (abaixo relacionadas), deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico dicoge@tjsp.jus.br

COMUNICA, ainda, que devem ser consideradas as seguintes rubricas relativas à arrecadação, para apuração do excedente de receita:

- Emolumentos recebidos pela prática de atos pagos pelos usuários (engloba todos os atos – notas, civil, imóveis, títulos e documentos e civil da pessoa jurídica e protesto de letras e títulos);
- Receitas provenientes de atos de ofício de cidadania;
- Ressarcimento pela prática de atos gratuitos;
- Suplementação de renda mínima;
- Rendimentos de depósitos e aplicações financeiras; e
- Valores recebidos por serviços autorizados por lei ou pela Corregedoria Geral da Justiça.

As prestações de contas, a partir deste Comunicado, deverão conter, além dos balancetes preenchidos e assinados pelo interino, assim como do ofício expedido pelo Juiz Corregedor Permanente, **obrigatoriamente**, certidões de regularidade da unidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho. As certidões devem ser emitidas, **obrigatoriamente**, na data da apresentação da declaração pertinente, e podem ser obtidas acessando-se os links abaixo:

Órgão	Endereço eletrônico
Fazenda Municipal	Depende de cada município
Fazenda Estadual	https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx
Fazenda Federal - Pessoa Física	https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
Fazenda Federal - Pessoa Jurídica	https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
FGTS	https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Justiça do Trabalho	https://www.tst.jus.br/certidao1

A não apresentação da prestação de contas trimestral, sua apresentação fora do prazo ou sem qualquer dos documentos que a compõem, ou ainda, o não recolhimento do valor devido a título de excedente ao FEDTJ, ou seu recolhimento fora do prazo regular, sujeitará o(a) interino(a) à apuração de eventual ocorrência de quebra de confiança, nos termos do item 12, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais, sem prejuízo de eventuais medidas de competência de outras esferas judiciais.

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, também, a alteração dos trimestres-base para apresentação das informações aqui tratadas, nos termos dos Provimentos nºs 45/2015 e 76/2018, a saber:

TRIMESTRE	MESES	Recolhimento do valor apurado até	Entrega da declaração até
1º trimestre	Janeiro, fevereiro e março	10/04	10/05
2º trimestre	Abril, maio e junho	10/07	10/08

3º trimestre	Julho, agosto e setembro	10/10	10/11
4º trimestre	Outubro, novembro e dezembro	10/01	10/02

Excepcionalmente, a próxima declaração/apuração de excedente de receita abrangerá o quadrimestre dezembro/22, janeiro, fevereiro e março de 23. O prazo para recolhimento do valor apurado como excedente neste período se expira em 10/04/2023, devendo a prestação de contas correspondente ser encaminhada até 10/05/2023.

Modelo de prestação de contas para o período excepcional (quadrimestre) encontra-se, igualmente, acessível por *link* para download à disposição no Portal do Extrajudicial.

A partir de abril de 2023, a prestação de contas volta a ser trimestral.

Todos os interinos responsáveis por unidades extrajudiciais vagas estão **obrigados** à entrega das declarações de excedente de receita, independentemente do nível de arrecadação da serventia, ou da condição de excedentário ou não do serviço.

Os prazos estabelecidos para a entrega das declarações não impedem que estas sejam antecipadas.

INTERVENÇÃO / SUSPENSÃO DO TITULAR

No caso dos interventores o período da prestação de contas coincide com o da intervenção. No caso dos substitutos dos titulares suspensos, a prestação de contas coincide com o período total de cumprimento da pena.

A prestação de contas dos interventores bem como dos substitutos dos delegados afastados em razão de cumprimento de pena se dará em até 40 dias após a data de término da intervenção/suspensão. O recolhimento do valor devido ao FEDTJ, a título de excedente de receita, deverá ser realizado até 10 dias após esta data. O descumprimento destas determinações sujeita o interventor/interino às medidas judiciais cabíveis.

A remuneração do interventor, bem como do substituto do titular suspenso, também se sujeita ao teto de 90,25% dos subsídios dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, nos termos do item 36.1 do Capítulo XIV das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça;

PROVISIONAMENTO

As unidades que tiveram autorização concedida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente de provisionamento de valores para pagamento de despesas trabalhistas (13º salário, terço constitucional de férias e encargos respectivos), deverão depositá-los em conta remunerada, para uso exclusivo para esse fim.

O provisionamento autorizado deve sempre observar um limite mensal/trimestral, calculado de forma que projete para o final do período, a obtenção total do recurso necessário, não mais.

Ao final do período autorizado para provisionamento, deverá ser anexado à prestação de contas trimestral (regular) relatório detalhado contemplando os depósitos e valores utilizados para pagamento das obrigações conforme autorizado, juntamente com cópia do extrato bancário da conta remunerada.

Os valores provisionados deverão ser utilizados exclusivamente para pagamento das despesas autorizadas (décimo terceiro, 1/3 constitucional de férias e encargos respectivos), não sendo permitido o pagamento dessas obrigações com recursos não oriundos deste montante, à exceção de pagamentos realizados no último trimestre do período de provisionamento.

Ao final do período autorizado para provisionamento, ou do período de vigência da interinidade, se o caso, eventual saldo apurado, após o pagamento das obrigações, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça - FEDTJ. O prazo para este recolhimento será o mesmo concedido para o recolhimento do excedente de receita apurado regularmente para o trimestre.

Não é permitida a prática de provisionamento para interventores e substitutos de delegados afastados em razão de suspensão.

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, ainda, aos(às) Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes a que estão vinculadas as respectivas unidades vagas, que permanece inalterado o dever dos(as) Magistrados(as) de, tomando conhecimento da prestação de contas dos interinos, encaminhar a documentação respectiva, dela tomando ciência, na forma que for estabelecida, devendo, ainda, fiscalizar o fiel cumprimento deste Comunicado.

COMUNICA, por fim, que eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail dicoge3.1@tjsp.jus.br.

Este comunicado entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da Declaração Mensal de **Janeiro de 2023**, cujos dados devem ser lançados no Portal do Extrajudicial no mês de **Fevereiro de 2023**; observando o item 14.3 do Capítulo XIII, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça.

(28/02; 01, 02 e 03/03/2023)

Deve ser anexado na prestação de contas certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o FGTS e a Justiça do Trabalho, cuja data de emissão das certidões deve corresponder à data de elaboração do balancete

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRAL

			CNS:	
UNIDADE:	**1º TABELIÃO DE NOTAS**		CNPJ:	
RESPONSÁVEL:	**JOSÉ DA SILVA**			
DATA DA DESIGNAÇÃO:	**01/01/2022**	PERÍODO DA APURAÇÃO:	**01/01/2022 A 31/01/2022**	

EXCEDENTE DE RECEITA	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS				
a) Emolumentos				
Notas				R$ -
Registro Civil				R$ -
Registro de Imóveis				R$ -
Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica				R$ -
Protesto de Letras e Títulos				R$ -
Subtotal	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
Outras Receitas				
b) Receitas Provenientes do Ofício da Cidadania				R$ -
c) Ressarcimento de Atos Gratuitos				R$ -
d) Suplementação de Renda Mínima				R$ -
e) Rendimentos de depósitos e aplicações financeiras				R$ -
f) Valores recebidos por serviços autorizados por lei ou pela Corregedoria Geral da Justiça				R$ -
Subtotal	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
RECEITA BRUTA TOTAL (Emolumentos + Outras Receitas)	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
(-) RECOLHIMENTOS DE CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES				**R$ -**
RECEITA LÍQUIDA PARA FINS DE APURAÇÃO DO EXCEDENTE (RECEITA BRUTA TOTAL - RECOLHIMENTO DE CUSTAS)	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

Publicação Oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Lei Federal nº 11.419/06, art. 4º

Deve ser anexado na prestação de contas certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o FGTS e a Justiça do Trabalho, cuja data de emissão das certidões deve corresponder à data de elaboração do balancete

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRAL

		CNS:	
UNIDADE:	**1º TABELIÃO DE NOTAS**	CNPJ:	
RESPONSÁVEL:	**JOSÉ DA SILVA**		
DATA DA DESIGNAÇÃO:	**01/01/2022**	PERÍODO DA APURAÇÃO:	**01/01/2022 A 31/01/2022**

EXCEDENTE DE RECEITA	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS				
DESPESAS TRABALHISTAS				R$ -
DEMAIS DESPESAS: DECLARADAS NO PORTAL DO EXTRAJUDICIAL				R$ -
DESPESA TOTAL (Despesas Trabalhistas + Demais Despesas)	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
RESULTADO LÍQUIDO DA SERVENTIA (RECEITA LÍQUIDA - DESPESA TOTAL)	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
(-) REMUNERAÇÃO BRUTA DO INTERINO Até 90,25% do teto do subsídio dos Ministros do STF				**R$ -**
VALOR LÍQUIDO (RESULTADO LÍQUIDO - REMUNERAÇÃO BRUTA DO INTERINO)	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
(-) PROVISÕES - Quando autorizadas pelo MM. Juiz Corregedor Permanente) — Crédito/Estorno (+)				**R$ -**
(-) PROVISÕES - Quando autorizadas pelo MM. Juiz Corregedor Permanente) — Débito (-)				**R$ -**
RESULTADO DO TRIMESTRE (excedente ou não) (VALOR LÍQUIDO - ou + PROVISÕES)	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
VALOR A SER RECOLHIDO AO FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - FEDTJ				**R$ -**

Nº DA GUIA DE RECOLHIMENTO	

Publicação Oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Lei Federal nº 11.419/06, art. 4º

Deve ser anexado na prestação de contas certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o FGTS e a Justiça do Trabalho, cuja data de emissão das certidões deve corresponder à data de elaboração do balancete

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRAL

				CNS:	
UNIDADE:	**1º TABELIÃO DE NOTAS**			CNPJ:	
RESPONSÁVEL:	**JOSÉ DA SILVA**				
DATA DA DESIGNAÇÃO:	**01/01/2022**	PERÍODO DA APURAÇÃO:		**01/01/2022 A 31/01/2022**	
EXCEDENTE DE RECEITA		ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL

Para preenchimento: vide orientações

JOSÉ DA SILVA
Assinatura do(a) Responsável pela Serventia

DATA DA ELABORAÇÃO: **23/02/2023 18:16**

Publicação Oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Lei Federal nº 11.419/06, art. 4º

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 119/2023

PROCESSO CG Nº 2023/18551 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Corregedoria Geral da Justiça **determina** aos Senhores Responsáveis pelas Unidades a seguir descritas, que providenciem, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, o envio dos COMPROVANTES DE TRANSFERÊNCIA PARA OS CREDORES à CENPROT-SP referentes aos títulos pagos em cartório. Ficam, ainda, cientificados de que o descumprimento importará em apuração disciplinar.

COMARCA	UNIDADE
AVARÉ	2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
CÂNDIDO MOTA	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
MAIRIPORÃ	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

DICOGE 5.2

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS e JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE AGUDOS

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas **1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS e ANEXO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE AGUDOS** no dia **08 de março de 2023**, com início às **9h**. FAZ SABER, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia **09 de março de 2023**, às **10h30**, na **Comarca de Bauru**, **convocados** os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 23 de fevereiro de 2023. Eu,__(Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS e 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOTUCATU

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas **2ª e 3ª VARAS CÍVEIS e 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOTUCATU** no dia **08 de março de 2023**, com início às **9h**. FAZ SABER, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia **09 de março de 2023**, às **10h30**, na **Comarca de Bauru**, **convocados** os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 23 de fevereiro de 2023. Eu,_____ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO MANUEL

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas **1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO MANUEL** no dia **08 de março de 2023**, com início às **9h**. FAZ SABER, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia **09 de março de 2023**, às **10h30**, na **Comarca de Bauru**, **convocados** os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 23 de fevereiro de 2023. Eu,_____ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE BOTUCATU

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de **BOTUCATU,** no dia **08 de março de 2023**, no **2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, com início às 13h30. FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 23 de fevereiro de 2023. Eu, _____(Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ªe 6ª VARAS CÍVEIS, **2ª VARA CRIMINAL e ANEXO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, 3ª VARA CRIMINAL, 1ª e 2ª VARAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, e 2ª VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE BAURU**

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas **1ªe 6ª VARAS CÍVEIS, 2ª VARA CRIMINAL e ANEXO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, 3ª VARA CRIMINAL, 1ª e 2ª VARAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, e 2ª VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE BAURU** no dia **09 de março de 2023**, com início às **9h**. FAZ SABER, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **10h30**, **convocados** todos os Magistrados das **Comarcas de Agudos, Bauru, Botucatu e São Manuel,** e convidados todos os demais Magistrados da 3ª RAJ e os partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 23 de fevereiro de 2023. Eu,_____ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE BAURU

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de **BAURU,** no dia **09 de março de 2023**, no **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE, com início às 09h, e no 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, com início às 14h. FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 23 de fevereiro de 2023. Eu, _____(Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL

VISITA CORRECIONAL NO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DA COMARCA DE ITATINGA

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **VISITA CORRECIONAL** no **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DA COMARCA DE ITATINGA** no dia **10 de março de 2023**, com início às **9h30**. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos a Corregedoria Geral da Justiça verificará as condições físicas e ambientais das dependências e as condições de acomodação ofertadas aos detidos. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 23 de fevereiro de 2023. Eu,_____ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

DISTRIBUIÇÃO – ÓRGÃO ESPECIAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **GUILHERME GONÇALVES STRENGER**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, comunica que serão distribuídos aos integrantes do egrégio **ÓRGÃO ESPECIAL,** no **dia 02/03/2023, quinta-feira, às 14h30min**, na sala 508, 5º andar do Palácio da Justiça, os seguintes expedientes:

Nº 2021/123.446 – OSASCO
N° 2022/82.405 – CAPITAL

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/02/2023

Apelação Cível	1
Total	1

1114271-30.2022.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1114271-30.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Maria Cecilia Mascitti Kitade; Advogada: Tania Regina Pedro (OAB: 69805/SP); Apelante: Espólio de Julieta Mascitti; Advogada: Tania Regina Pedro (OAB: 69805/SP); Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dra. CELINA DIETRICH E TRIGUEIROS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para integrar apenas nos julgamentos estendidos e para responder pelas urgências do Des. Kioitsi Chicuta, na 32ª Câmara de Direito Privado de 28/02/2023 a 09/03/2023, sem prejuízo das designações anteriores.